

**PORTARIA**  
A Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, pelo Delegado de Polícia que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em face da competência que lhe foi delegada pelo Chefe do DETRAN/MG, através da Portaria nº 778, de 24 de abril de 2019, visando apurar possível infração administrativa por violação aos arts. 7º, II, III e VI, 8º, parágrafo único, art. 30 e 39, todos do Decreto do Decreto nº 47.072/2016, por parte do Pátio Credenciado Auto Socorro São José, na cidade de Bom Sucesso.  
Resolve:  
Altera a Comissão Processante, que será presidida pelo Delegado de Polícia Dr. Ailton Pereira, Masp 343.142, e integrada pelo Membro Edevaldo Mauricio Nepomuceno, Masp 1.256.912-5, e pelo Secretário Ader Resende Godinho, Masp 1.317.733-2, em razão de remoção de Lenice Cardoso Tavares, Masp 458.013-0, para a devida conclusão do Processo Administrativo, observando os princípios norteadores, especialmente o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, bem como para ao final, apresentar relatório circunstanciado e conclusivo, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Lavras, 21 de outubro de 2020  
Josias Moreira Giffoni  
Delegado Regional de Polícia Civil  
MASP 1.188.281-8

**PORTARIA**  
A Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, pelo Delegado de Polícia que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em face da competência que lhe foi delegada pelo Chefe do DETRAN/MG, através da Portaria nº 778, de 24 de abril de 2019, visando apurar possível infração administrativa por violação ao Decreto nº 47.072/2016, por parte do Pátio Credenciado Auto Socorro Carvalho, situado na cidade de Perdões, na medida em que teria recebido diversos veículos oriundos de apreensão mesmo estando com penalidades na renovação do credenciamento.  
Resolve:  
Altera a Comissão Processante, que será presidida pelo Delegado de Polícia Dr. Ailton Pereira, Masp 343.142, e integrada pelo Membro Edevaldo Mauricio Nepomuceno, Masp 1.256.912-5, e pelo Secretário Ader Resende Godinho, Masp 1.317.733-2, em razão de remoção de Lenice Cardoso Tavares, Masp 458.013-0, para a devida conclusão do Processo Administrativo, observando os princípios norteadores, especialmente o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, bem como para ao final, apresentar relatório circunstanciado e conclusivo, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Lavras, 21 de outubro de 2020  
Josias Moreira Giffoni  
Delegado Regional de Polícia Civil  
MASP 1.188.281-8

73.842 – no uso de suas atribuições, remove “ex officio”, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, Sergio Honorato, Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, MASP 1.355.037-1, para prestar serviços no 3º Departamento de Polícia Civil de Vespasiano, procedente do Departamento Estadual de Investigação Orientação e Proteção à Família.

**ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA**  
73.843 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Juliana Oliveira de Souza Seabra, MASP 457.974-4, Escrivã de Polícia, nível III, para prestar serviço na Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento a Mulher/Demid/Defam, procedente da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/Demid/Defam.

73.844 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Karen Christian Souza Costa, MASP 1.233.226-8, Escrivã de Polícia, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento a Mulher/Demid/Defam, procedente da Delegacia Especializada de Atendimento a Pessoa com Deficiência e ao Idoso/Demid/Defam.

73.845 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Laila Monize de Oliveira Santos Corgosinho, MASP 1.317.858-7, Escrivã de Polícia, nível I, para prestar serviço na Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento a Mulher/Demid/Defam, procedente da Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/Demid/Defam.

73.846 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Bruno Augusto Silva Marinho, MASP 1.114.134-8, Investigador de Polícia, nível III, para prestar serviço na Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal/1º Depto Belo Horizonte, procedente de 4ª Delegacia de Polícia Civil Centro/1º Drpc/1º Depto Belo Horizonte.

73.847 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Bruno Augusto Silva Marinho, MASP 1.114.134-8, Investigador de Polícia, nível III, para prestar serviço na Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal/1º Depto Belo Horizonte, procedente de 4ª Delegacia de Polícia Civil Centro/1º Drpc/1º Depto Belo Horizonte.

13 1418664 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Expediente

**PORTARIA Nº 24/2020**  
Prorroga prazo para Comissão de Sindicância.  
A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do § 1º e 4º do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de julho de 2019, no Decreto Estadual nº 47.144, de 25 de janeiro de 2017, no Decreto 47.045, de 14 de setembro de 2016 e na alínea “a” do Inciso II do Art. 2º do Decreto Estadual nº 47.065, de 10 de outubro de 2016, atendendo o pedido realizado no Memorando 302 do expediente SEI nº 1230.01.0007192/2020-84, VEM PRORROGAR O PRAZO POR 30 (TRINTA) DIAS para a Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria Seapa 21/2020 publicada em 17 de outubro de 2020, apresentar seu relatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Ana Maria Soares Valentini  
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Belo Horizonte, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

13 1418643 - 1

### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.837 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Procedimento Investigatório do MP nº 0005457-61.2020.8.13.0620, em trâmite na 2ª Vara Cível, Crime e Juizado da Infância e Juventude da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, comunicada à PCMG em 27/10/2020, afasta cautelarmente do cargo o servidor Wellington Clair de Castro, Delegado de Polícia nível Especial, Masp. 664.006-4, até ulterior decisão do juízo.

73.838 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove Luis Fernando de Paula Bernardes, Delegado de Polícia, nível Especial, MASP 1.188.668-6, para prestar serviços no 5º Departamento de Polícia Civil de Uberaba, com atuação junto ao Núcleo Correcional, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba/ 5º Depto.

73.839 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Alexis Eustáquio da Silva Pedra, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 386.052-5, para prestar serviços no 3º Departamento de Polícia Civil de Vespasiano, procedente do Departamento Estadual de Investigação Orientação e Proteção à Família.

73.840 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Igor Nunes Xavier, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.479.892-0, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Pedro Leopoldo/3º Depto., procedente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova / 12º Depto.

73.841 – no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo 5129157-31.2020.8.13.0024), em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, concede a Sérgio Ricardo Machado Correa, Investigador de Polícia I, nível I, Grau A, MASP 1.480.032-0, o benefício de licença, sem remuneração, durante o período que compreende o Curso de Formação da Polícia Rodoviária Federal, previsto para o período de 15 de julho de 2020 a 6 de novembro de 2020, nos termos do Edital nº 67 – PRF – Policial Rodoviário Federal, de 23 de junho de 2020.

## Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 407 /2020 - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:

MASP	NOME	Ref. ao Quinq.	VIGENCIA
10173003	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	8	1/11/2020
10171072	BERNADETH ESPERA EM DEUS SOUZA MONTEIRO	8	17/10/2020
10172567	DANIEL BATISTA DOS REIS	8	4/11/2020
10175586	DAVI GUIMARAES PAULINELLI	5	26/10/2020
10177715	GILSON ARANTES GOMES	5	3/11/2020
10176113	JOSE JUVENCIO DOMINGOS	5	8/11/2020
10176931	JOSE LOURIVAL MACHADO	5	14/11/2020
10176386	LINEU GUIMARAES JUNIOR	5	20/10/2020
10173078	MARCIA ABRAO DE CASTRO	8	26/10/2020
10176121	REALINDO FERREIRA DE MATOS JUNIOR	5	9/11/2020
10177251	REGINALDO JOSE OLIVEIRA DE CARVALHO	5	26/10/2020
10177046	SAMUEL ALVES TEIXEIRA	5	28/10/2020
10176998	WESLEY FERNANDO JOSE FERREIRA	5	9/11/2020

ATO Nº 408 /2020 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, a partir da vigência, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:

MASP	NOME	Ref. ao Quinq.	Vigência
10171072	BERNADETH ESPERA EM DEUS SOUZA MONTEIRO	8	17/10/2020
11239555	EDUARDO PALMIERI LAGE	3	22/10/2020
11253960	ESTANISLAU FRANCA DE SOUZA	3	23/10/2020
11241155	JANAINA DE ALMEIDA DINIZ	3	22/10/2020
11260163	LEONARDO VIEIRA GUIMARAES	3	12/11/2020
11252996	MARIANA INES MARTINS BRANCAGLION	3	21/10/2020
12670733	PATRICIA PRATA MALUF	3	6/11/2020
11253127	RENATA PATARO PINTO	3	20/10/2020
9351040	RENATO NUNES DE FARIA	8	3/11/2020

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

09 1416504 - 1

ATO Nº 422/2020  
CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto nº 44.391, de 03-10-2006, aos herdeiros do servidor OLIVEIRO DE ARAUJO TORRES, masp 1017846-5, referente ao saldo de 01 (um) mês, relativo ao cargo de Auxiliar Operacional, nível V, grau D.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES  
13 1418355 - 1

ATO Nº 420/2020  
Torna SEM EFEITO o ato nº 413/2020, publicado em 12-11-2020, de gozo de férias prêmio no que se refere ao servidor BRUNO ROCHA DE MELO, masp 1171378-1, por ter sido publicado indevidamente.

ATO Nº 421/2020  
Torna SEM EFEITO o ato nº 414/2020, publicado em 12-11-2020, no que se refere ao servidor BRUNO ROCHA DE MELO, masp 1171378-1, por ter sido publicado indevidamente.  
THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES  
13 1418287 - 1

Produtos Agrotóxicos aptos para comércio no estado de Minas Gerais-Mês de Atualização-Novembro2020: Abamectin Nortox 400 WG, Acera, Entigris, Lepigen, Paclot, Unidos, Trix 250.

13 1418709 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

### Expediente

**ATO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE**  
O Chefe de Gabinete/Guilherme Augusto Duarte de Faria, usando da competência que lhe é delegada pelo inciso X do art. 2º da Resolução SEDE nº 10, de 3 de outubro de 2019, PRORROGA AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO – AVI, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 72, de 30 de julho de 2003, e do Decreto nº 43.649, de 12 de novembro de 2003, a servidora: Sibebe de Souza Franco, Masp. 1.036.381-0, a partir de 04/11/2020, por um período de 06 (seis) meses.

Guilherme Augusto Duarte de Faria  
Chefe de Gabinete

**ATO DO SENHOR DIRETOR**  
O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso VIII do art. 7º da Resolução SEDE nº 10, de 03 de outubro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: José Mauro Saez, Masp 1.036.057-6, admissão 01, por 30 (trinta) dias, de acordo com a deliberação COVID 19 nº 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2020.

Fernando Henrique Guimarães Rezende  
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças  
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

13 1418698 - 1

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDE/AGÊNCIA RMBH/ Nº 04, 06 DE novembro DE 2020**  
RMBH/ Nº 04, 06 DE novembro DE 2020.  
Altera a Resolução Conjunta SEDE/AGÊNCIA RMBH/ Nº 1, de 27 de janeiro de 2020, para mudança na designação dos servidores aos quais se delega competência para a prática dos atos que menciona.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e a alínea “a” do inciso II do art. 2º do Decreto nº. 47.065, de 20/10/2016, e a DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 9º do Decreto Estadual nº 47.930, de 29 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a designação de servido-res para a prática dos atos que menciona, na Unidade Executora criada para atender ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO firmado entre os signatários,  
RESOLVEM:

Art. 1º – As alíneas b, g, e h e do inciso II do Art. 2º da Resolução Conjunta SEDE/AGÊNCIA RMBH/ Nº 1 de 2020 passama vigorar com a seguinte redação:

“ b) Aproveitadores de Pedidos de Compras - SIAD  
1–Daniel Fernandes Roberto Maia, MASP 1.186.729-8, CPF 035.295.426-44;  
2–Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, MASP 1.169.222-5, CPF 053.045.576-54.  
g) Operadores do SIAD  
1– Daniel Fernandes Roberto Maia, MASP 1.186.729-8, CPF 035.295.426-44;  
2–Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, MASP 1.169.222-5, CPF 053.045.576-54.

3– Island Oliveira da Silva, x-11.541.685; CPF 062.481.636-26.  
h) Pregoeiro – SIAD  
1–Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, MASP 1.169.222-5, CPF 053.045.576-54.

2– Daniel Fernandes Roberto Maia, MASP 1.186.729-8, CPF 035.295.426-44.

i) Responsáveis pelo Patrimônio – SIAD  
1– Daniel Fernandes Roberto Maia, MASP 1.186.729-8, CPF 035.295.426-44;  
2– Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, MASP 1.169.222-5, CPF 053.045.576-54.

3– Island Oliveira da Silva, x-11.541.685; CPF 062.481.636-26.”  
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 06 de novembro de 2020.

FERNANDO PASSÁLIO DE AVELAR  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

MILA BATISTA LEITE CORREA DA COSTA  
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

13 1418458 - 1

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020  
REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS LOCALIZADOS NO TÉRREO E NO SUBSOLO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso I do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a utilização dos estacionamento localizados no térreo e no subsolo da sede da FAPEMIG.  
Art. 2º - O estacionamento localizado no subsolo da FAPEMIG possui 49 (quarenta e nove) vagas de carros para livre utilização, já excluídas aquelas destinadas a uso específico, tais como veículo oficial, idosos e pessoas com deficiência, as quais devem ter a demarcação respeitada.  
Art. 3º - As vagas do estacionamento de que trata o artigo anterior serão destinadas as chefias das seguintes unidades administrativas:

- I - Presidência;
- II - Gabinete;
- III - Procuradoria;
- IV - Controladoria Seccional;
- V - Assessoria de Comunicação Social;
- VI - Coordenação de Processos Administrativos Sancionadores e de Tomada de Contas Especiais;
- VII - Núcleo de Inteligência Organizacional e Gestão Estratégica
- VIII - Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- IX - Assessoria Técnica de Ciência e Inovação;
- X - Gerência de Ciência e Tecnologia;
- XI - Departamento de Programas de Bolsas e Eventos Técnicos;
- XII - Departamento de Análise de Propostas de Projetos;
- XIII - Departamento de Parcerias Públicas;
- XIV - Gerência de Inovação;
- XV - Departamento de Parcerias Empresariais;
- XVI - Departamento de Proteção e Transferência de Conhecimento;
- XVII - Núcleo de Cooperação Internacional;
- XVIII - Gerência de Monitoramento e Avaliação de resultados;
- XIX - Departamento de Monitoramento e Avaliação de Resultados;
- XX - Departamento de Prestação de Contas;
- XXI - Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;
- XXII - Gerência de Contabilidade e Finanças;
- XXIII - Gerência de Logística e Aquisições;
- XXIV - Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- XXV - Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais;
- XXVI - Núcleo de Compras e Contratos;
- XXVII - Gerência de Planejamento e Gestão;
- XXVIII - Departamento de Orçamento;
- XXIX - Departamento de Controle de Processos e Atendimento ao Pesquisador;
- XXX - Departamento de Gestão de Pessoas;

Parágrafo Único - A eventual utilização do estacionamento do subsolo por visitantes será solicitada ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Serviços Gerais - DMP, para fins de controle, dando-se ciência à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF.

Art. 4º - As demais vagas de que trata o art. 2º sem destinatários previstos no art. 3º serão sorteadas entre os servidores efetivos, comissionados e empregados da MGS, que manifestarem previamente o interesse ao DMP/DPGF, conforme comunicado a ser encaminhado por e-mail.  
§ 1º - Aquele que for sorteado poderá utilizar a vaga pelo período de até 12 (doze) meses, não podendo cedê-la a terceiros.  
§ 2º - Caso o sorteado não esteja utilizando a vaga, será realizado novo sorteio.

§ 3º - Os procedimentos e prazos que nortearão o sorteio serão previamente informados aos interessados por e-mail, os quais poderão acompanhá-lo pessoalmente.  
Art. 5º - O estacionamento localizado no subsolo da FAPEMIG possui 22 (vinte e duas) vagas de moto, as quais serão utilizadas por servidores efetivos, comissionados e terceirizados, que manifestarem interesse prévio perante o DMP, sem necessidade de realização de sorteio.

Art. 6º - O estacionamento localizado no térreo da FAPEMIG possui 62 (sessenta e duas) vagas de carros para livre utilização, já excluídas aquelas destinadas a uso específico, tais como idosos e pessoas com deficiência, as quais devem ter a demarcação respeitada.  
Parágrafo Único – As vagas de que trata o caput deste artigo poderão ser utilizadas por servidores efetivos, comissionados e terceirizados, que manifestarem interesse prévio perante o DMP, sem necessidade de realização de sorteio.

Art. 7º - Para utilização das vagas de estacionamento de que tratar esta Instrução Normativa, é necessário que o beneficiário informe previamente ao DMP, por e-mail, os seguintes dados de seu(s) veiculu(s): número da placa, marca, modelo e cor.

Art. 8º Visando reduzir a probabilidade de incidência de danos a terceiros nas dependências da FAPEMIG, notadamente para a guarda e proteção dos bens que se encontram nas áreas destinadas aos estacionamentos, os usuários deverão adotar as seguintes medidas:

- I – trancar devidamente os veículos;
- II - não deixar objetos no interior dos veículos; e
- III - dirigir com prudência e atenção observando sempre o limite de velocidade estabelecido nas placas informativas.

Art. 9º - A FAPEMIG não se responsabiliza por avarias, furtos e roubos que ocorrerem no interior dos estacionamentos.  
Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela DPGF.

Art. 11º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2019, de 12 de março de 2019.

Art. 12º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020.  
Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão, Ph.D  
Presidente em Exercício.

13 1418566 - 1

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

ATO Nº 079/2020  
-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, para os servidores: MASP: 1052148-2, ELIZETE DOS SANTOS, por 1 mês, ref. ao 3º qq, a partir de 09/11/2020 a 09/12/2020. MASP: 1052438-7, JASON TEIXEIRA BORGES, por 15 dias, ref. ao 6º qq, a partir de 09/11/2020 a 23/11/2020. MASP: 1052475-9, LILIAN SILVA DOS REIS, por 15 dias, ref. ao 5º qq, a partir de 09/11/2020 a 23/11/2020. MASP: 1052882-6, MARIA LINDOMAR FERREIRA DE ASSIS, por 1 mês, ref. ao 8º qq, a partir de 10/11/2020 a 10/12/2020. MASP: 1052627-5, MAURICIO LUCIANO BARRETO SETTE, por 1 mês, ref. ao 4º qq, a partir de 10/11/2020 a 10/12/2020. MASP: 1052664-8, PAULO JORGE MARTINS CARDOSO, por 1 mês, ref. ao 4º qq, a partir de 03/11/2020 a 03/12/2020.

13 1418290 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32020113230422017.